

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação onerosa de bens móveis inservíveis pertencentes aos Órgãos da Administração Direta do Município de Aracaju, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024, Processo Administrativo de Chamamento Público nº 001/2024.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Não há gastos com a realização do certame. A Administração não pagará nenhum valor ao leiloeiro contratado, que será remunerado pelo recebimento, a título de comissão, de 5% do valor do(s) lote(s) arrematado(s) pagos diretamente pelo arrematante do lote ou lotes.

Considerando que o art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 trata das situações de inexigibilidade de licitação por competição inviável e, entre os casos mencionados no parágrafo IV, estão os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Considerando que o Credenciamento realizado atendeu aos ditames da legislação em vigor com o objetivo de realizar Leilão Público para desfazimento de bens inservíveis oriundos de diversos Órgãos da Administração Direta do Município de Aracaju, sendo o leilão uma das Modalidades de Licitação estabelecidas na Lei Federal nº: 14.133/2021, a qual o Ordenador de Despesas pode recorrer para alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Público;

Considerando-se que não haverá custos para a Administração, uma vez que a remuneração a ser paga aos Leiloeiros Oficiais será de 5%, a título de comissão, sobre o valor da arrematação paga pelos arrematantes diretamente ao Leiloeiro Oficial;

Considerando que a realização do Leilão possibilita a gestão de bens móveis inservíveis disponibilizados pelos Órgãos da Administração Direta do Município para serem alienados por parte da SEPLOG, gerando recursos para novos investimentos em benefício da comunidade, bem como liberação de espaços físicos ocupados, com economia de despesas com locação de prédios;

Considerando que o Credenciamento é um procedimento auxiliar para a contratação por Inexigibilidade;

Solicito ao Senhor Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão a ratificação desta Justificativa para contratação do Leiloeiro Oficial, SR. Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas, CPF nº 942.XX.X.XXX91, para os fins previstos no Edital de Credenciamento.

Aracaju\SE, ____ de ____ de 2025.

Carla Roseane Barbosa Damacena
Agente de Contratação – DAF/SEPLOG - PMA

RATIFICO EM: ____/____/____

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DF8-E866-3751-8795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA ROSEANE BARBOSA DAMACENA (CPF 029.XXX.XXX-69) em 27/03/2025 15:10:29

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 31/03/2025 15:21:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3DF8-E866-3751-8795>